



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0082, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos, nos processos físicos, na Vara do Trabalho de Itamaraju, em 3/3/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.00672-35 que informou um incidente elétrico ocorrido nas imediações da Vara do Trabalho de Itamaraju e conseqüente falta de acesso à rede do Tribunal e ao Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos (SAMP) na indigitada unidade, impossibilitando o atendimento ao público, a realização de audiências e outras tarefas correlacionadas,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos, nos processos físicos, na Vara do Trabalho de Itamaraju, no dia 3 de março de 2015 (terça-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 4 de março de 2015 (quarta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 3 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 03.03.2015, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 04/03/2015 10:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030401348782654.

Firmado por assinatura digital em 03/03/2015 19:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030301348726302.